



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 040 /2019

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF e Outros)

L I D O
Em, 05/06/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Embaixador de Israel no Brasil Yossi Shelley.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Embaixador de Israel no Brasil Yossi Shelley.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Yossi Shelley, nascido em outubro de 1957, em Beer Sheeva-Israel, casado e pai de dois filhos, bacharel em direito pelo Colégio Rishon Lezion e, em Engenharia Civil e Gerenciamento pela Universidade Ben-Gurion.

Sua trajetória profissional é marcada pela nomeação e exercício dos seguintes cargos: de janeiro de 2017 até a atualidade exerce o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Israel no Brasil; de outubro de 2010 a outubro de 2015, Diretor Geral do Grupo " YSB The Ya'acobi Brothers Group"; de outubro de 2010 a dezembro de 2015, Presidente do Conselho e Associado do One Stop Information Knowledge (startup); de abril de 2002 a outubro de 2005, Diretor Geral e presidente do Conselho da Autoridade Postal de Israel; de novembro de 2001 a setembro de 1998, Sócio, gerente privado, negócios da família, imóveis, engenharia; de fevereiro de 1994 a julho de 1997, Diretor Geral da Municipalidade de Beer Sheva; de abril de 1991 a janeiro de 1994, Chefe do Pessoal, Municipalidade de Beer Sheva; de janeiro



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



de 1991 a junho de 1993, Presidente do Conselho da "Issta Lines Ltd "Companhia de Turismo; de abril de 1989 a abril de 1991, Vice Tesoureiro da Municipalidade de Beer Sheva responsável pela receita do município; de outubro de 1989 a outubro de 1998, Presidente da União dos Estudantes da Universidade Ben-Gurion, Israel; de agosto de 1976 a março de 1983, no serviço militar, patente coronel, serviço coronel.

Como associado em empresas de negócio, cabe realçar que: de março de 1999 a junho de 2002, foi Diretor Público "marnetics broadband technologies"; de 1998 a 2001, foi Diretor Público "issta lines ltda"; de 1998 a 1999, foi Diretor "Bezek International Ltda"; de 1996 a 1997, Diretor Bezek-Globe.

Como associado em empresas e organizações públicas, cabe realçar que: de 2009 a 2016, foi membro da gerência "Beer-Sheva Country Club"; de 2009 a 2013, foi membro do conselho Municipalidade de Beer-Sheva; de 1998 a 2002, foi Membro do Conselho da Corte Administrativa Israelense-Ministério da Justiça de Israel; de 1994 a 2000, foi Membro de gerenciamento da "The Israeli Wrestling Union; de 1992 a 2005, foi membro de gerenciamento do "maccabi Israel" e, de 1991 a 1996, foi Diretor Público da "beer-Sheva Company for Education and culture."

A Câmara Legislativa reconhece e aplaude com total veemência o valoroso trabalho desempenhado pelo indicado ao recebimento do título de cidadão honorário de Brasília. Neste sentido, por considerar que este Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado atende aos requisitos da Resolução nº. 250/2011, da oportunidade e conveniência, portanto, pedimos o apoio dos Nobres Pares para à sua aprovação.


DELMASSO - PRB/DF

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

PD L Nº 040 / 2019

Folha Nº 02 Paula

*REP. MARCELO
MACHADO
REP. MARCELO
MACHADO*



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 40/19** que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Excelentíssimo Senhor Embaixador de Israel no Brasil Yossi Shelley”.

Autoria: Deputado(a) **Delmasso (PRB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, “i”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 040 12019
Folha Nº 03 Paulo